



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE**

<b>GAR – Gerência de Atendimento, Registro e Acervo Técnico</b>			
<b>CRA – Coordenação de Registro e Acervo</b>			
RELATÓRIO ESTATÍSTICO SOBRE OS SERVIÇOS OFERECIDOS			
I. TIPO DE SERVIÇO	II. ANO DA INFORMAÇÃO	III. QUANTIDADE MENSAL	IV. QUANTIDADE ANUAL
<b>f. Interrupção de Registro de Profissional;</b>  Interrupção do registro ao profissional registrado, de acordo com artigo 30 da Resolução 1007/2003 do CONFEA:  <i>Art. 30. A interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições:</i>  <i>I – esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento;</i>  <i>II – não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e</i>  <i>III – não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis nº 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea.</i>	2024	JAN. - 106	433
		FEV. - 39	
		MAR. - 74	
		ABR. - 43	
		MAI. - 17	
		JUN. - 25	
		JUL. - 28	
		AGO. - 50	
		SET. - 19	
		OUT. - 16	
NOV. - 16			
DEZ. -			

Fonte: [https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=profissionais\\_mudanca\\_situacao\\_registro](https://crea-pe.sitac.com.br/app/view/sight/main?form=RelatoriosGerenciaisParams&codigo=profissionais_mudanca_situacao_registro) (Grupo: profissionais - relatório PRF0048 - Profissionais que Mudaram de Situação em um Determinado Período).

Nota: 1) Na relação estão contemplados os registros provisórios e os definitivos, diplomados no País e no Exterior.

2) Divergências podem ocorrer com relatórios anteriores em virtude de avaliação e atualização do banco de dados do sistema SITAC.